

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art.º56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal a provou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01010012.001 3.1.1.1.01.....R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$ 1.000,00

0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 1.000,00

0201.15814832.034 3.1.1.1.01.....R\$ 300,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN., E TURISMO

0301.03080202.007 3.1.1.1.02.....R\$ 500,00

SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0402.08421882.023 3.1.2.0.00.....R\$ 1.255,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070212.014 3.1.3.2.00.....R\$ 1.200,00

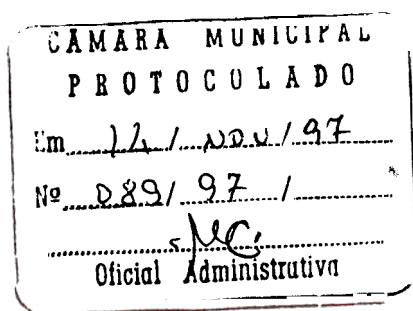
0501.03070252.014 3.1.2.0.00.....R\$ 1.500,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.018 3.1.1.1.02..... R\$ 300,00

0703.15814862.020 3.1.3.2.00.....R\$ 1.500,00

TOTAL-----R\$17.555,00



ART. 2o Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01010012.001 3.1.1.1.02.....	R\$ 1.700,00
0101.01010012.001 3.1.3.2.00.....	R\$ 600,00
0101.01010012.002 3.1.1.1.02.....	R\$ 700,00
0101.01010012.002 3.1.2.0.00.....	R\$ 600,00
0101.01010012.002 3.1.3.1.00.....	R\$ 1.000,00
0101.01010012.002 3.1.3.2.00.....	R\$ 2.400,00
0101.01010012.003 3.1.9.2.00.....	R\$ 500,00
0101.01010011.001 4.1.2.0.00.....	R\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO

0201.15814832.043 3.1.2.0.00.....	R\$ 500,00
0201.15814832.034 4.1.2.0.00.....	R\$ 500,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO

0301.11653632.010 3.1.2.0.00.....	R\$ 300,00
-----------------------------------	------------

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0401.08420211.023 4.1.2.0.00.....	R\$ 1.500,00
0402.08421882.023 3.1.3.1.00.....	R\$ 500,00
0402.08421882.025 3.1.3.2.00.....	R\$ 755,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

X 0501.03070252.012 4.1.1.0.00.....	R\$ 1.000,00
0501.10603262.030 3.1.2.0.00.....	R\$ 300,00
0501.10603272.029 3.1.2.0.00.....	R\$ 300,00
0501.10603282.028 3.1.2.0.00.....	R\$ 300,00
0501.16885341.009 4.1.1.0.00.....	R\$ 800,00

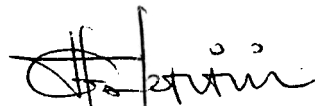
SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0702.13774552.019 3.1.3.2.00.....	R\$ 300,00
0703.10573161.020 4.1.1.0.00.....	R\$ 1.500,00

TOTAL R\$17.555,00

ART. 3o Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 1997.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
em 18 de novembro de 1997.



MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

TIVO A SU-
ENTÁRIA."

Viana, RS- Faço
Câmara Municipal a

JUSTIFICATIVAS

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES.

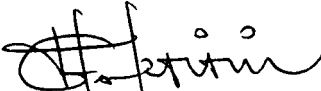
1998

100

100
100

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade o ajuste de saldo nas rubricas que estão com os mesmos esgotados, para que possamos dar um bom andamento no serviço visto suas necessidades. Sendo que a parte da Câmara Municipal foi solicitada conforme Ofício No 584/97 desta casa. Certos de Vossa compreensão e apreço solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

ab 01/98 100



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL